



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Publicada no Diário da Justiça, Sessão Única, de 04/11/2009, págs. 02/04)

### ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e dezessete minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Achiles de Jesus Siquara Filho, Adilson Gurgel de Castro, Almino Afonso Fernandes, Bruno Dantas Nascimento, Cláudio Barros Silva, Maria Ester Henrique Tavares, Sandra Lia Simón, Sandro José Neis, Sérgio Feltrin Corrêa, Taís Schilling Ferraz. Ausentes, justificadamente, o Presidente do Conselho Federal da OAB, Raimundo Cezar Britto Aragão e o Conselheiro Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP e os Doutores Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Humberto Lapa Ferri, Presidente da Associação do Ministério Público do Mato Grosso do Sul; Marcos Antônio Ferreira das Neves, Procurador de Justiça do Estado do Pará; Geraldo de Mendonça Rocha, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Marcelo Muniz Neves, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; Antonio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Luiz Antônio Minotto Portela, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Fábio Bastos Stica, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima; Marcos Reginold Fernandes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Almerindo José Cardoso Leitão, Procurador de Justiça do Estado do Piauí; Glaucio Ney Shiroma Oshiro, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre; Rodrigo Roppi de Oliveira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí; Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí. Aprovada a ata da Nona Sessão Ordinária sem retificações. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. O Presidente anunciou o adiamento, a pedido dos relatores, dos processos CNMP n<sup>os</sup> 0.00.000.000231/2009-60, 0.00.000.000257/2008-27, 0.00.000.000482/2009-44, 0.00.000.000213/2009-88, 0.00.000.000239/2009-26, 0.00.000.000438/2007-72, 0.00.000.000824/2008-45, 0.00.000.000999/2008-52, 0.00.000.001011/2009-99, 0.00.000.000701/2009-95 e 0.00.000.000811/2009-57. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel solicitou a inclusão extrapauta do processo CNMP n<sup>o</sup> 0.00.000.001019/2009-10, o que foi deferido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Bruno Dantas solicitou a inclusão extrapauta do

processo CNMP nº 0.00.000.001016/2009-86, o que foi deferido à unanimidade. Após, o Conselheiro Sandro Neis comunicou ao plenário o ajuizamento de ação para a perda de cargo de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas em função de deliberação deste CNMP. Registrou, ainda, seus cumprimentos à Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, em razão de sua nomeação ao cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público Federal que, certamente, terá a oportunidade de fazer um grande trabalho à frente da Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal e poderá, evidentemente, contar com o apoio da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Finalizou desejando-lhe sucesso nessa nova empreitada. Na ocasião, o Conselheiro Cláudio Barros apresentou ao plenário Proposta de Resolução que visa dispor sobre a alteração da Resolução nº 5, de 20 de março de 2006, informando que já entregou uma cópia da referida proposta aos demais Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de emendas, conforme previsão do artigo 66 do RICNMP. Na seqüência, a Conselheira Maria Ester solicitou preferência no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000892/2009-95, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Barros solicitou que, após as preferências já existentes, fosse dada preferência ao julgamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.00483/2009-99, 0.00.000.000745/2009-15 e 0.00.000.000492/2009-80, que ainda são processos pendentes da Comissão Temporária, o que foi deferido à unanimidade. Na ocasião, a Conselheira Taís Ferraz solicitou preferência no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000486/2009-22, o que foi deferido à unanimidade. A Conselheira Sandra Lia solicitou preferência no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000794/2009-58, por questão de prazo, o que foi deferido à unanimidade. Após, o Presidente deu início às preferências regimentais. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000199/2009-12, o Dr. Luís Antônio Minotto Portela fez uma saudação especial ao Conselheiro Achilles de Jesus Siquara filho, seu colega do Estado da Bahia, que o recebeu muito bem nesse Estado, lembrando quase 20 anos do Congresso Nacional do Ministério Público em Salvador. Registrou, também, saudação ao Conselheiro Cláudio Barros Silva, que foi seu Corregedor há cerca de 20 anos atrás, e que hoje é um baluarte no Ministério Público. Disse, ainda, que tem muito orgulho e admiração pelo Dr. Cláudio Barros e que essa admiração vem crescendo cada vez mais nesses 20 anos de convivência no Ministério Público. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000492/2009-80, o Conselheiro Cláudio Barros solicitou preferência no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001028/2009-19, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000892/2009-95, o Conselheiro Bruno Dantas cumprimentou o Corregedor Nacional, Sandro José Neis, pela proposta e por ser muito expressiva essa modificação. Disse, ainda, que o acolhimento unânime por esse Plenário demonstra o intuito deste colegiado de bem exercer suas atribuições constitucionais. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000274/2009-45, o Conselheiro Sérgio Feltrin solicitou preferência no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001101/2008-63, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel submeteu ao plenário, extrapauta, o processo CNMP nº 0.00.000.001019/2009-10, optando, ao final, em proferir decisão monocrática. Na oportunidade, o Conselheiro Bruno Dantas submeteu ao plenário o julgamento, extrapauta, do processo CNMP nº 0.00.000.001016/2009-86, que, à unanimidade, decidiu favoravelmente pelo encaminhamento dos créditos adicionais solicitados pelo Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Trabalho e Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Lei nº 11.768/08, art. 57, §13, ao Congresso Nacional. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000574/2007-62, o Conselheiro Almino Afonso cumprimentou a Conselheira Maria Ester pelo brilhante voto e registrou a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, que tem prestigiado com sua presença as Sessões do Conselho, bem como tem feito um esforço hercúleo no sentido de ajudar este Órgão, em especial, a Corregedoria, com a cessão de servidores para que os trabalhos possam se desenvolver na sua plenitude. Registrou, ainda, a presença do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, Marcos Reginold Fernandes, que compôs juntamente com a equipe da Corregedoria Nacional, a inspeção realizada no Estado do Piauí, com atuação marcante. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº

0.00.000.000489/2009-66, o Presidente passou a presidência ao Corregedor Nacional, Dr. Sandro José Neis, em razão de seu impedimento. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000504/2009-76, reassumiu a presidência o Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000573/2009-80, o Conselheiro Achilles Siquara sugeriu uma maior publicidade quanto à decisão proferida. O Conselheiro Sandro Neis propôs que fosse expedido ofício a todos os Procuradores-Gerais de Justiça para dar ciência da referida decisão, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000610/2009-50, os Conselheiros Cláudio Barros, Adilson Gurgel e Sandro Neis parabenizaram o excelente voto da relatora, Conselheira Taís Ferraz. Após, o Presidente anunciou que a Sessão plenária prevista para o dia 3 de novembro do corrente ano ficará transferida para o dia 18 de novembro, ficando agendada a reunião administrativa para segunda-feira, dia 16 de novembro, e a reunião das comissões dia 19 de novembro. O Conselheiro Achilles Siquara comunicou que não poderá levar para a próxima sessão o seu pedido de vista feito no processo CNMP nº 0.00.000.000957/2009-01, em virtude de compromissos, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000460/2009-84, o Conselheiro Achilles Siquara registrou que estará presente na posse do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, que assumirá a Presidência do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais. Disse, ainda, que deseja ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná êxito na sua gestão à frente de um importante Conselho que, ao lado da nossa entidade de classe nacional e das demais congêneres, formam importante parceria para que o Ministério Público se desenvolva adequadamente. Registrou, ainda, o seu especial aplauso ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Leonardo de Azeredo Bandarra, que deixa a presidência do Conselho, reconhecendo seu trabalho. Disse, também, que o Conselho de Procuradores-Gerais pode, eventualmente, participar conosco da elaboração das discussões do Planejamento Estratégico, por intermédio de alguns de seus membros que estão trabalhando essas questões nos Estados e contribuir até nesta nova fase do nosso planejamento interno. Salientou, ainda, que o Procurador-Geral do Estado do Paraná, Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, possui larga experiência, com uma formação profissional bastante reconhecida por todos, pelos cargos que exerceu, pela sua dedicação às causas do próprio Ministério Público na área específica em que trabalhou ao longo desse período, tendo, inclusive, sido Presidente da ABMP. Disse esperar do Procurador-Geral uma profícua gestão e que consiga juntamente com as entidades de classe, especialmente a CONAMP, desenvolver um trabalho em harmonia com as demais lideranças brasileiras para facilitar o trabalho deste Conselho Nacional, que tem sido muito árduo, nessa tarefa de, vez por outra, ter que confrontar atos das próprias chefias institucionais. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Barros ratificou as palavras do Conselheiro Achilles Siquara, e afirmou que como Procurador-Geral exerceu a presidência do Conselho de Procuradores-Gerais e teve a oportunidade de ser indicado duas vezes pelo Conselho de Procuradores-Gerais para compor este Conselho. Disse, ainda, que o colega Olympio de Sá Sotto Maior Neto tem uma história de Ministério Público invejável, além de ser um dos colegas mais respeitados do Ministério Público. Registrou, também, o trabalho que foi efetuado pelo Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Leonardo de Azeredo Bandarra, que também soube dignificar o cargo e a presidência do colegiado. Afirmou seu reconhecimento ao trabalho que foi feito e confia que o Ministério Público está caminhando, certamente, no sentido de sua melhora. O Conselheiro Sandro Neis propôs que fosse oficiado a ambos os Procuradores-Gerais, Dr. Leonardo de Azeredo Bandarra, que deixa o referido cargo, e o Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, que o está assumindo, com o sentido de parabenizar o primeiro e, ao segundo, desejar êxito na difícil empreitada que enfrentará no próximo ano, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, a Conselheira Maria Ester reiterou ao colegiado o convite da Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Cláudia Márcia Ramalho Moreira Luz, que dia 14/10/2009, às 17 horas, será inaugurada a nova sede do Ministério Público Militar e que será uma honra recebê-los na solenidade. Após, o Presidente registrou que é um motivo de parabéns ao Ministério Público Militar inaugurar sua nova sede. A sessão foi encerrada às

dezenove horas e trinta e dois minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo atual Presidente.

**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CERTIDÕES DE JULGAMENTO  
DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**1) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000199/2009-12 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTES: Luís Antônio Minotto Portela

Dirce Carvalho Soler

Christiane Pilla Caminha

Margarida Teixeira de Moraes

Sônia Eleni Correa Mensch

Fábio Roque Sbardellotto

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Requer a revisão dos atos administrativos praticados pelo Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul relativos à designação de promotores de justiça para exercer as funções eleitorais na comarca de Porto Alegre/RS. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Luís Antônio Minotto Portela (Requerente)

**DECISÃO:** Após o voto do Relator, no sentido de julgar procedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Sandro Neis. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**2) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000483/2009-99 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva - Presidente da Comissão Temporária do Sistema Carcerário

REQUERENTE: Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

ASSUNTO: Cópia do processo n° 08037.000088/2009-09, que trata do Relatório de Inspeção Prisional realizada no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido para determinar o encaminhamento de cópia integral dos autos à Comissão Permanente de Controle do Sistema Carcerário, solicitar informações ao Sr. Procurador-Geral do Ministério Público do Espírito Santo e encaminhar os autos, como Reclamação Disciplinar, à Corregedoria Nacional, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**3) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000745/2009-15 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva - Presidente da Comissão Temporária do Sistema Carcerário

REQUERENTE: Fábio Trad - Presidente da OAB/MS

REQUERIDO: Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul acerca de Procedimento Administrativo

instaurado para apurar denúncias de possíveis irregularidades na penitenciária federal de Campo Grande/MS.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, conheceu do pedido como Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo e determinou o encaminhamento dos autos para distribuição normal, bem como de cópia integral do feito à Comissão Permanente de Controle do Sistema Carcerário para que seja instaurado procedimento próprio, a fim de verificar a forma como o Ministério Público Federal vem exercendo as suas atribuições legais e constitucionais nas Unidades Prisionais Federais, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000492/2009-80 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva - Presidente da Comissão Temporária do Sistema Carcerário

REQUERENTE: Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

ASSUNTO: Relatório de Inspeção Penitenciária realizada em unidades do Estado do Ceará pela Conselheira Valdirene Daufemback.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido para determinar o encaminhamento de cópia integral dos autos à Comissão Permanente de Controle do Sistema Carcerário, solicitar informações à Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público do Ceará e encaminhar os autos, como Reclamação Disciplinar, à Corregedoria Nacional, nos termos do voto Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.0001028/2009-19 (Proposta de Resolução)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

PROPONENTE: Conselheiro Cláudio Barros Silva

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa dispor sobre a alteração dos artigos 32, §2º, e 33, II, do Regimento Interno deste Conselho, previsto na Resolução nº 31 de 1º de setembro de 2008.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000892/2009-95 (Proposta de Emenda Regimental)**

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

PROPONENTE: Sandro José Neis - Corregedor Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de emenda regimental objetivando a alteração parcial dos dispositivos que regulam os procedimentos de inspeção, correição e auditoria, com vistas à melhor adequação regimental ao texto constitucional que regula as competências do Conselho Nacional do Ministério Público e da Corregedoria Nacional.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposta de Emenda Regimental, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000794/2009-58 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)**

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Marcos Massao Yto

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de inércia no Processo nº 175259.0-4, em trâmite na Corregedoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu no sentido de transformar a presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo em Revisão de Processo Disciplinar, com o conseqüente encaminhamento dos autos à Corregedoria Nacional, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000486/2009-22 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

RECORRENTE: Ademilton Ferreira

RECORRIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que deixou de conceder a medida de urgência pleiteada.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício

**9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000274/2009-45 (Pedido de Providências) (Apenso nº 0.00.000.000275/2009-90)**

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Lairton Gomes Goulart

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer providências quanto à notificação expedida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) - Núcleo de Santos/SP. Resolução CNMP nº 13/06. Pedido de liminar.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, não conheceu do presente Pedido de Providências, determinando remessa dos autos à Corregedoria Nacional, nos termos do voto divergente do Conselheiro Adilson Gurgel. Vencidos o Relator e o Conselheiro Almino Afonso que julgavam o pedido procedente. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001101/2008-63 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)**

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Danilo de Oliveira Teixeira Filho - Rep. da Coligação Santo Amaro Não Pára

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte da Promotoria de Justiça Eleitoral do Estado da Bahia quanto à Ocorrência Policial nº 2719/2008 (apuração de crime eleitoral).

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou a presente Representação improcedente, determinando seu conseqüente arquivamento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000889/2009-71 (Proposta de Resolução)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

PROPONENTE: Conselheiro Almino Afonso Fernandes

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa a regulamentação do pagamento de diárias e passagens aéreas ao Corregedor Nacional, aos Conselheiros e aos servidores, e retribuição pecuniária aos membros auxiliares do Conselho Nacional do Ministério Público.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001016/2009-86 (Pedido de Providências)**

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

Ministério Público Militar

Ministério Público do Trabalho

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Encaminha os créditos adicionais solicitados pelo Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Trabalho e Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Lei nº 11.768/08, art. 57, §13.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu favoravelmente ao encaminhamento de projeto de Lei ao Congresso Nacional, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000222/2009-79 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Procedimento de Controle Administrativo que visa apreciar o conteúdo dos atos normativos editados em atenção à Resolução CNMP nº 19/2007. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício

**14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000228/2009-46 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Procedimento de controle administrativo que visa apreciar o conteúdo dos atos normativos editados em atenção à Resolução nº 19/2007. Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000446/2009-81 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Zenildo Bodnar

ASSUNTO: Requer a regulamentação, mediante definição de critérios objetivos, da designação de Procuradores da República e Promotores de Justiça para compor 'força tarefa'..

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido de Providências, determinando posterior remessa à Comissão Permanente de Preservação da Autonomia do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000893/2009-30 (Proposta de Resolução)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

PROPONENTE: Conselheiro Almino Afonso Fernandes

ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre o cerimonial das solenidades promovidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000574/2007-62 (Proposta de Resolução)**

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

PROPONENTE: Diaulas Costa Ribeiro (Ex-Conselheiro)

ASSUNTO: Proposta de Resolução que disciplina a atuação dos Membros do Ministério Público dos Estados perante os Tribunais de Contas e dá outras providências.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, determinou a instauração de Procedimentos de Controle Administrativo em face do Ministério Público de São Paulo, Ministério Público do Espírito Santo, Ministério Público da Bahia e Ministério Público de Alagoas, bem como o encaminhamento do presente processo à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000032/2008-71 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

RECORRENTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que arquivou a Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Rondônia.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu do presente Recurso, em razão de sua intempestividade, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**19) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000095/2008-27 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Acre

ASSUNTO: Procedimento de Controle Administrativo em face de concessão de espaço público pelas Procuradorias Gerais de Justiça em favor de entidades privadas de caráter associativo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**20) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000902/2008-10 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

RECORRENTE: Paulo Dias dos Santos

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que arquivou a Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Piauí.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso, mantendo a decisão de arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**21) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000347/2009-07 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Alcídia Aparecida de Souza Nardes

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer a ampliação dos efeitos da decisão proferida pelo CNMP no processo 927/2008-13 para afastar a decisão administrativa que suspendeu o pagamento, bem como determinou a devolução dos valores recebidos a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI). Pedido de liminar.

**DECISÃO:** Após o voto da Relatora, confirmando a decisão liminar proferida e julgando procedente o pedido, para afastar definitivamente a decisão administrativa que determinou o corte das vantagens pessoais adquiridas pela requerente, pediu vista o Conselheiro Cláudio Barros. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**22) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000397/2009-86 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Ulisses Moroni Júnior

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Roraima

ASSUNTO: Requer providências com relação à ausência de publicidade das sessões administrativas do Ministério Público do Estado de Roraima.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**23) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000489/2009-66 (Pedido de Providências)**

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: João Sérgio Leal Pereira

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Alegação de possível irregularidade nas eleições para o Colégio de Procuradores da República.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**24) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000504/2009-76 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Associação dos Professores Municipais de Tapauá - ASPROMT

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado do Amazonas quanto a denúncias acerca de irregularidades na administração municipal.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido prejudicado por falta de objeto, determinando seu conseqüente arquivamento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**25) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000573/2009-80 (Pedido de Providências)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça - PGJ de Sergipe

ASSUNTO: Consulta acerca da interpretação do art. 4º, caput, da Resolução CNMP nº 37/2009.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, conheceu da presente consulta para julgá-la procedente, determinando, ainda, o encaminhamento de cópia da decisão a todos os Procuradores-Gerais, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**26) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000610/2009-50 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Nicolao Dino (Ex-Conselheiro)

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer a cassação das disposições do art. 2º, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do Ato Normativo PGJ nº 40/94, que vigora no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento para reconhecer a insubsistência das normas previstas nos incisos III a XIV, do art. 2º, do Ato Normativo nº 40/94, do Ministério Público paulista, determinando a imediata suspensão do pagamento de gratificação aos membros daquela Instituição pelo exercício de serviços de natureza especial, ali descritos, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**27) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000957/2009-01 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará

ASSUNTO: Consulta acerca do disciplinamento do exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de membros do Ministério Público do Estado do Ceará.

**DECISÃO:** Após o voto do Relator no sentido de julgar improcedente a presente consulta, pediu vista o Conselheiro Achilles Siquara. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.

**28) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000460/2009-84 (Embargos de Declaração)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

EMBARGANTE: Tony Assunção de Souza

EMBARGADOS: Ministério Público Militar no Estado de Minas Gerais

Ministério Público do Trabalho no Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou o pedido improcedente.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Maurício.